



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 008-2020.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020, às dez horas da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1.138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e presença da Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes e demonstrações contábeis do mês de AGOSTO.

- O Conselho verificou a regularidade em relação às contas pagas no mês de agosto de 2020.
- O Conselho verificou que não houve empenho para pagamentos de RPV no mês de agosto.
- Verificou-se que os termos de acordo (parcelamentos) números 1245, 1239 e 1379 firmados em 2017 estão com os pagamentos em dia até a competência agosto de 2020.
- Registra-se que a Câmara Municipal e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia.
- Em relação à Prefeitura Municipal constatou-se o repasse da contribuição do servidor da competência junho de 2020 na data de 04 de agosto de 2020, da competência de julho de 2020 na data de 31 de agosto de 2020 e a contribuição do servidor ativo da competência de agosto de 2020 em 11 de setembro de 2020 (valor originário, sem os acréscimos legais decorrentes do atraso).
- Constatou-se que em relação às contribuições patronal e alíquota suplementar ainda não houve os repasses das competências outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2019, bem como abril, maio, junho e julho de 2020. Verificou-se que houve o repasse da Patronal sobre Auxílio Doença, referente ao mês de Novembro de 2019 até maio de 2020, no dia 11 de setembro de 2020 no importe de R\$ 188.447,29 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). Esclarece-se que o Instituto não mais efetua o pagamento do auxílio-doença desde a competência de junho, cabendo tal incumbência a Prefeitura Municipal conforme novo regramento da Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Constata-se o repasse na data de 11 de setembro de 2020 da insuficiência financeira de janeiro a julho de 2020, bem como o reembolso do auxílio-doença pago pelo instituto desde novembro de 2019.
- Em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$ 13.632.822,79 (treze milhões seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
- Não foram repassadas nenhuma insuficiência financeira anteriores ao ano de 2020. Este Conselho Fiscal recomenda que continue formalizando cobrança em relação às contribuições para a cobertura da insuficiência financeira que estão em atraso.

[Handwritten signatures in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000

Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

- Este Conselho toma conhecimento das alocações dos fundos de investimentos realizados pelo Comitê de Investimento a fim de enquadrar legalmente tais fundos, bem como diversificar a carteira conforme política de investimento.

- Este conselho tem conhecimento e aprova o resgate efetuado na competência de agosto de 2020 no importe de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para pagamento da folha de benefícios já que não houve os repasses legais.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Luiz Roberto de Campos Ferreira, RG 21380750-6, CPF 167167618-10, Adauto Luiz Malagutti, RG 15457450, CPF 062584818-76.

KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRARIA

LUIS ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA

ADAUTO LUIZ MALAGUTTI